


Prefeitura Municipal de Camaragibe
Rua Castelo do Piaul, 285
Pernambuco

LEI Nº 053, de 27 de setembro de 1984

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a
firmar Convênio com o Governo do Estado
de Pernambuco, na forma que especi-
fica.

O Prefeito do Município de Camaragibe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Pernambuco, representado pela Secretaria de Segurança Pública, com a intervenção do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO / DETRAN/PE Convênio de Delegação de Competência, direitos e encargos, para regulamentar e fiscalizar o uso do solo das vias de tráfego na área urbana deste Município;
- Art. 2º - Os encargos e direitos delegados pelo Município ao Governo do Estado de Pernambuco, com a intervenção do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO, visam o entrosamento e harmonização de ações dos Órgãos do Estado e Município em atendimento ao disposto no art. 37 do Decreto nº 62.127, de 10 de janeiro de 1968, que aprovou o Regulamento do Código Nacional de Trânsito, a nova redação dada pelo Decreto nº 62.926, de 28 de junho de 1968, serão enunciados e enumerados no termo do convênio a ser firmado;
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Camaragibe, 27 de setembro de 1984


CARLOS JOSEMAR LAPENDA
Prefeito



19/09-12